

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Institui o Grupo de Trabalho de Padronização e Reavaliação dos Bens da Câmara Municipal de Indaiatuba.

JORGE LUIZ LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Padronização e Reavaliação de Bens no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Grupo de Trabalho deverá ser composto por servidores efetivos, devidamente nomeados para tanto pela Presidência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Padronização e Reavaliação de Bens terá como principais finalidades:

I – Realizar estudos técnicos para aferir a vantajosidade da implementação da padronização prevista na Lei Federal 14.133/2021 para bens constantes do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Indaiatuba e para aqueles que venham a ser adquiridos;

II – Avaliar fabricantes que atendam os padrões definidos pelo estudo técnico, de modo a subsidiar o Departamento de Compras e Licitações na aquisição de determinados bens;

III – Indicar prazo para efetivação da padronização aprovada, bem como formular previsão do quantitativo dos bens padronizados;

IV – Observar o interesse público nos procedimentos de padronização, certificando a escolha da marca/fornecedor com fatores além do meramente econômico;

V – Remeter suas conclusões para a Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba para a devida aprovação ou rejeição da padronização sugerida;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

VI – Auxiliar nos processos de reavaliação permanente dos bens integrantes do patrimônio da Câmara.

Art. 3º Todos os departamentos da Edilidade devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento do trabalho do Grupo.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

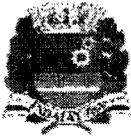
Câmara Municipal de Indaiatuba, ao 09 de dezembro de 2021, 191 º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente

Silene Silvana
SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

Dr. Othniel Harfuch
DR. OTHNIEL HARFUCH
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresentamos, aos nobres colegas, o projeto de Resolução que visa a instituir e regulamentar o grupo de trabalho responsável pela padronização de bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal, bem como pela avaliação do acervo patrimonial da Casa.

Tal órgão administrativo irá contribuir para a segurança nos processos de contratação pública, conferindo também maior agilidade e vantajosidade a tais expedientes.

A finalidade da presente Resolução é dar concretude e fidelidade ao princípio da padronização mencionado na Lei de Licitações e Contratos, a nova Lei Federal nº 14.133/2021.

Feitas as justificativas, convido os pares desta Casa de Leis para que aprovem essa proposição, ante a sua importância para o bom funcionamento das atividades administrativas desempenhadas por esta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Indaiatuba, ao 09 de dezembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUIS LEPINSK
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária


DR. OTHNIEL HARFUCH
2º Secretário